

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 331/2001

Ementa

ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES 221/96 E 224/96, PARA UNIFICAR A DEFINIÇÃO DE VIA PÚBLICA OFICIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

11/06/2001 19/06/2001 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 595/2001 - Autoria: Felisberto Negri Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Sanção Tácita

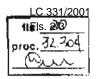
Autor: FELISBERTO NEGRI NETO

Histórico de Alterações

Data da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada29/12/2004Lei Complementar n° 415/2004Revogada parcialmente por29/12/2004Lei Complementar n° 416/2004Revogada parcialmente por



Câmara Municipal de Jundiaí



(Proc. 32.304)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 331, DE 11 DE JUNHO DE 2001

Altera as Leis Complementares 221/96 e 224/96, para unificar a definição de via pública oficial.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de maio de 2001 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso XXXIII do art. 2º. da Lei Complementar nº. 221, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. (...)

(...)

"XXXIII – via pública oficial: é a via aberta, em uso público, integrante do patrimônio público municipal, aceita pela Prefeitura como parte integrante do sistema viário do Município, devidamente classificada;".

Art. 2°. O inciso XXII do art. 3°. da Lei Complementar n°. 224, de 27 de dezembro de 1996 (Plano Diretor), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°. (...)

(...)

"XXII – via pública oficial: é a via aberta, em uso público, integrante do patrimônio público municipal, aceita pela Prefeitura como parte integrante do sistema viário do Município, devidamente classificada;".

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de junho de dois mil

e um (11.06.2001).

ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí



(Lei Complementar nº. 331/2001 - fls. 2)

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em onze de junho de dois mil e um (11.06.2001).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa